PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, ENTREGA

Processo nº 0005783-19-2013 **7ª Vara Cível**

Aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2024 às 9:40, nesta Comarca de Osasco, Av. Flora, 1170 Bl 03 apto. 44, onde em diligencia me encontrava, eu ,Oficial de Justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença que Edivan Rodrigues de Sousa move a Silvane Isabel Segati pela qual procedemos a Penhora, Avaliação e Remoção de bens abaixo descritos: veículo renault/Sandero STW 1.6HP, placas FSV3647, que se encontra em funcionamento, com riscos pudindos ao redor do veículo com pequenas avarias, em funcionamento, avaliado em R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (pesquisa na tabela FIPE)

a executada Silvane Isabel de Sousa, ficou ciente da avaliação e penhora do veículo indicado.

INTIMEI a executada Silvane Isabel Segati da PENHORA realizado.

x

Feito (a) Penhora, Avaliação e Remoção do bem acima, nomeei como fiel depositário o exequente Edivan Rodrigues de Souza, RG: 34761145-X, CPF: 327.282.178-31, filiação: Julia Rodrigues de Sousa e Abilio Felipe de Sousa, que aceitou o encargo sob as penas da lei

DEPOSITÁRIO x Edivan R. de Souza. **O OFICIAL DE JUSTIÇA** _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELI LUDITZA CHARIF ROMERO, liberado nos autos em 04/07/2024 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005783-19.2023.8.26.0405 e código Z5vEVkde.